ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 018 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FELIPE FARRA EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00012/2025 - 27.01.25 - JB PRODUTORA LTDA - R$ 55.000,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FELIPE FARRA EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JB PRODUTORA LTDA - R$ 55.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 24 de Janeiro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:3B385056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FELIPE FARRA EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO FÉLIX DE CANTALICE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00012/2025 - 27.01.25 - JB PRODUTORA LTDA - R$ 55.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:1F0517BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:16 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 03 de Dezembro de 2024

MARIA JULIANA PEREIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:30A470A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 880 / 2025

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, EM CUMPRIMENTO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL VIGENTE, ALTERANDO O ANEXO II DA TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº460/2013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial para o ano de 2025 aos Profissionais da Educação do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, conforme alteração ao Anexo II da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 460/2013, de 21 de outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 838, de 25 de janeiro de 2024, que faz parte integrante da presente lei, passando a vigorar o Anexo II com os valores constantes desta lei, tudo em cumprimento a Lei Federal Nº 11.738/2008.

Parágrafo único: Nenhum vencimento inicial de qualquer profissional do magistério público da educação básica do município de Bernardino Batista-PB, constante do Anexo II - Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal Nº 460/2013, de 21 de outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 838, de 25 de janeiro de 2024, será inferior a R$ 3.777,38 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, conforme o disposto na Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 29 de janeiro de 2025.